



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 83 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos sete dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e dois, às dezoito horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Nélson Mendes Fontoura. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Marco Antônio Cândia, Paulo Tadeu Haendchen, Abrão Razuk, Odilon de Oliveira, Atapoã da Costa Feliz, Wilber José Palazzo e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram lidos e assinados os Acórdãos nºs 1366, 1367, 1368 e 1369. Passou-se, então, ao julgamento do processo. Matéria contenciosa: 1. Recurso Eleitoral nº 2/92, II - 33ª Zona Eleitoral - Mundo Novo. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT - de Mundo Novo, representado pelo presidente da Comissão Executiva Municipal, Sr. Lupércio Ariano Tel. Recorrido: Rádio FM 106 de Mundo Novo. Relator: Dr. Odilon de Oliveira. Decisão: "À unanimidade, negaram provimento ao recurso. Decisão com o parecer". Observação: Os Acórdãos nºs 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363 e 1364, referentes aos Processos nºs 3/92, II; 97/92, V; 103/92, V; 109/92, V; 13/92, VII; 8/92, VII e 20/92, VII, respectivamente, julgados na sessão extraordinária do dia 5.8.92, conforme Ata nº 82, foram lidos e assinados na sessão ordinária do dia 6.8.92, conforme Ata nº 1144. O Desembargador Presidente convocou os membros deste Tribunal para a sessão extraordinária, a ser realizada em 12.8.92, às dezoito horas. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma linha horizontal longa e uma curva final à direita.